



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



## ANEXO I

### 01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

### 02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

### 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo Roçado Manual de Estradas Vicinais - Diversas Localidades – Município de Aurora – CE.

### 1. OBJETIVO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

### 2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

### 4. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessárias ao desempenho dos serviços.

### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma Placa de identificação da obra medindo 3,00x2,00m, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, "bem como a placa dos responsáveis técnicos pela execução da obra, exigida pelo CREA.

### 6. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Será executado serviços de limpeza nas margens da estrada que compreendera os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pelas projeções da obra, sendo as demais preservadas.

Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno serão removidos do canteiro de obras.

será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

José Janylio Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA CEARÁ



7. TABELA DE REPRESENTAÇÃO DAS ROTAS

LOCALIDADE	TRECHO
TRECHO 01 BR 116 POSTO ARIZONA/ST TIPI DE CIMA/CE- 286 ENT DO ST TIPI DE CIMA/VILA TIPI STOITICICA AO ST SOLEDADE/CE 286 ENT ST BOA VISTA = 24,70 KM	01
TRECHO 02 - CE 286 ENT ST MALHADA FUNDA/ST MUFUMBO - DIVISA IPAUMIRIM/ST OITICICA/ST SOLEDADE = 48,90 KM	02
TRECHO 03 - CE 286 ENT DO ST BÁRBARA/ST STA BARBARA/ ENT ST GITIRANA /FINAAL DO ST GITIRANA / ST SACO = 28,4 KM	03
TRECHO 04 - SEDE AO SÍTIO TARRAFAS / SEDE A DIVISA QUITAIUS E ST. JAPÃO I = 24,90 KM	04
TRECHO 05 - SEDE AO ST. VARZANTE / SEDE AO ST. SÃO MIGUEM DIVISA CARIRIAÇU = 44,20 KM	05
TRECHO 06 - SEDE / ST. MOCÓ / ASSENTAMENTO / ST. GOIABEIRA / DIST. INGAZEIRA = 81,90 KM	06
TRECHO 07 - DIST. INGAZEIRA AO ST. TERRA VERMELHA = 48,6 KM	07
TRECHO 08 - DIT. INGAZEIRA AO FINAL DO ST. AROEIRA = 5,20 KM	08
TRECHO 09 - ENT. ST. CAIÇARA DOS CARNEIROS / DIST. INGAZEIRA / COM ESTRADA DO SÍTIO MOCÓ = 22,2KM	09
TRECHO 10 - ST. STA CRUZ BARRAGEM / ST. BAIXA VERDE / ST. CARRO QUEBRADO / ST ESPINHEIRO DIVISA BARRO / FAZ. DE DR. WILSON / ST. CATOLÉ / ENT. ST. CATOLÉ / STS. VOTA, CABRITO E PACOTE = 59,8 KM	10
TRECHO 11 - SEDE AO ST. COXÁ DIVISA C/ BARRO / ENT. ST. TRAPIÁ / AO ST. TRAPIÁ / CE 286 / ENT. ST VARZEA DE PEDRA / ST. TRAPIÁ / ST. VARZEA DE PEDRA / ENT. ST. IPUEIRAS / CE 286 = 37,6 KM	11

José Janyllo Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2

JOSÉ JANYLLO SEVERO BATISTA  
ENG. CIVIL



**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE	DATA :	07/04/2022	BDI : 25,00%			
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	027 1 COM DESONERACAO COMPOSICOES PROPRIAS	REF.	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	HORA	81,85%	MES	47,70%	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.092,74
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	348,79	2.092,74
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					129.938,58
2.1	C3109	ROÇADA MANUAL	SEINFRA	HA	85,28	1.523,67	129.938,58
						VALOR BDI TOTAL:	33.007,83
						VALOR ORÇAMENTO:	132.031,32
						VALOR TOTAL:	165.039,15

José Janyllo ~~Rever~~ Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2





**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	<b>DATA :</b>	02/05/2022	<b>BDI : 25,00%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

### 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		C	H	QTD
ALTURA X COMPRIMENTO	H*C	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

### 2.1. C3109 - ROÇADA MANUAL (HA)

		C	Ha	L	N	QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X N° LADO/HECTARE	C*L*N/Ha	426.400,000000	10.000,000000	1,00000000	2,00000000	85,28
						85,28



José Janyllo Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2



**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	<b>DATA:</b> 02/05/2022	<b>BDI:</b> 25,00%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORAS</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERATO	83,85%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

### 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>171,2700</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>170,9471</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>6,5735</b>
<b>VALOR:</b>						<b>348,79</b>

### 2.1. C3109 - ROÇADA MANUAL (HA)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	83,33333333	15,5500	1.295,8333
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	8,33333333	27,3400	227,8333
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1.523,6666</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.523,67</b>

José Janylio Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2



**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE			DATA :	02/05/2022	BDI :	25,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE			FONTE	SEINFRA	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE			VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
							DATA REF.
							05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3109	ROÇADA MANUAL	SEINFRA	SERVICO	HA	85,28	1.523,67	129.938,58	98,41	98,41	A
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	348,79	2.092,74	1,59	100,00	C

Subtotal até 100,00% 132.031,32

Outros 33.007,83

Valor total do Orçamento 165.039,15

José Janylio Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2





**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	DATA :	02/05/2022	BDI :	25,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARA - SECRETARIA DE AGRICULTURA				05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	7,125,87	15,55	110.807,23	83,92	83,92	A
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	710,67	27,34	19.429,63	14,72	98,64	C
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	MATERIAL	M2	6,00	87,53	525,18	0,40	99,04	C
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	SEINFRA	MATERIAL	M	9,00	49,25	443,25	0,34	99,37	C
12391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	18,15	20,77	376,98	0,29	99,66	C
11530	MONTADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	18,00	20,77	373,86	0,28	99,94	C
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,02	31,60	32,23	0,02	99,97	C
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,02	24,53	25,02	0,02	99,99	C
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	14,70	0,56	8,23	0,01	99,99	C
10280	BRITA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,04	76,19	3,34	0,00	100,00	C
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,05	67,50	3,27	0,00	100,00	C
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,03	66,06	1,98	0,00	100,00	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,04	18,74	0,70	0,00	100,00	C
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	0,08	1,00	0,08	0,00	100,00	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	H	0,04	1,00	0,04	0,00	100,00	C
12702	JUROS	SEINFRA	MATERIAL	H	0,00	1,00	0,00	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00% 132.031,02

José Janyllo Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2

Outros 33.008,13  
Valor total do Orçamento 165.039,15







**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA

<b>DATA :</b>	02/05/2022	<b>BDI :</b>	25,00%
<b>FONTE</b>	VERSÃO	<b>HORAS</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	17,25%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.092,74	100,00 %			100,00 %
			2.092,74			2.092,74
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	129.938,58	33,00 %	34,00 %	33,00 %	100,00 %
			42.879,73	44.179,12	42.879,73	129.938,58
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	33.007,83	34,06 %	33,46 %	32,48 %	100,00 %
			11.242,47	11.044,42	10.720,94	33.007,83
		165.039,15	56.214,94	55.223,54	53.600,67	
			56.214,94	111.438,48	165.039,15	165.039,15

José Janylio Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2



**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

### COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	<b>DATA :</b>	02/05/2022	<b>BDI :</b>	25,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAC	03,85%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA		COMPOSIÇÕES PRÓ	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PLANO 52  
PREFEITURA DE AURORA

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	2,06
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>3,62</b>
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,74
	<b>TOTAL</b>	<b>6,54</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,50
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,65</b>

**BDI = 25,00%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

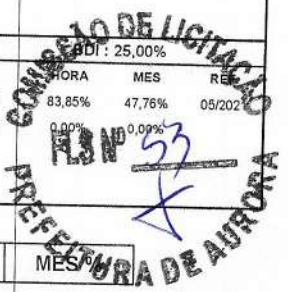
José Janyllo Góvero Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA

DATA :	02/05/2022
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

**A + B + C + D**

José Janyllo Fevoro Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2



**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE	DATA : 02/05/2022	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF. 08/2021
			83,85% 47,76%
			0,00% 0,00%

COMISSÃO LICITAÇÃO  
 Nº 54  
 PREFEITURA DE AURORA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.092,74	100,00 %			100,00 %
			2.092,74			2.092,74
2	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	129.938,58	33,00 %	34,00 %	33,00 %	100,00 %
			42.879,73	44.179,12	42.879,73	129.938,58
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	33.007,83	34,06 %	33,46 %	32,48 %	100,00 %
			11.242,47	11.044,42	10.720,94	33.007,83
		165.039,15	56.214,94	55.223,54	53.600,67	
			56.214,94	111.438,48	165.039,15	165.039,15

José Janylio Severo Batista  
 Engenheiro Civil  
 CREA 061227334-2

*(Handwritten signature)*



# COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	DATA :	02/05/2022	BDI :	25,00%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	FONTE	VERSÃO	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA	COMPOSIÇÕES PROPOSTAS		0,00%	0,00%

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 55  
PREFEITURA DE AURORA

COD	DESCRIÇÃO	
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	2,06
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		3,62
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,74
TOTAL		6,54
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,50
	CPRB	4,50
TOTAL		11,65

BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

José Janyllo Severo Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2



**AURORA**  
GOVERNO MUNICIPAL

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE	<b>DATA :</b>	02/05/2022	<b>BDI :</b>	25,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AURORA-CE	<b>FONTE</b>	VERSÃO	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS ESTRADAS / ZONA RURAL / AURORA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CEARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

**A + B + C + D**

José Janyllo Góvero Batista  
Engenheiro Civil  
CREA 061227334-2





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**

Nº **CE 2022 0497969**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ JANYLLO SEVERO BATISTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTRADAS E TOPOGRAF.**

RNP: 0612273492  
 Registro: 51504CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AURORA**  
**AVENIDA AVENIDA ANTONIO RICARDO**  
 Complemento:  
 Cidade: **AURORA**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.978.042/0001-40**  
 Nº: **43**  
 CEP: **63360000**

Contrato: **2021.04.08.02**  
 Valor: **R\$ 3.500,00**

Celebrado em: **08/04/2022**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AVENIDA ANTONIO RICARDO**

Complemento:  
 Cidade: **AURORA**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **CE**

Nº: **43**  
 CEP: **63360000**

Data de Início: **21/04/2022**

Previsão de término: **28/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.942905, -38.968389**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AURORA**

CPF/CNPJ: **07.978.042/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade: **1,00**  
 Unidade: **un**

35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

Quantidade: **1,00**  
 Unidade: **un**

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade: **1,00**  
 Unidade: **un**

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

Quantidade: **1,00**  
 Unidade: **un**

**18 - Fiscalização**

60 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS

Quantidade: **1,00**  
 Unidade: **un**

60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL

Quantidade: **1,00**  
 Unidade: **un**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto e fiscalização do roçado manual das estradas vicinais do município de Aurora Coará.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*José Janyllo Severo Batista*  
 Engenheiro Civil  
**JOSÉ JANYLLO SEVERO BATISTA - CPF: 043.078.193-81**

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AURORA - CNPJ: 07.978.042/0001-40**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da taxa de emissão da ART.

**JOSÉ AIRTON SARAIVA GALINHO**  
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA: 040106/2021**  
**CPF: 346.530.903-00**

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CY50  
 Impresso em: 03/05/2022 às 20:54:49 por: ip: 186.249.84.72





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220977969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 821535323



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-co.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4CY50  
Impresso em: 03/05/2022 às 20:54:49 por: , ip: 186.249.84.72





CONSELHO DE LICITAÇÃO  
 RSP 59  
 PREFEITURA DE AURORA



01 PLANTA BAIXA

*[Handwritten signature]*

TRECHO 6  
 STOITZIK  
 TRECHO 7  
 UJEDALE  
 TRECHO 8  
 TRECHO 9  
 TRECHO 10  
 DIVISA DA  
 PARCELA  
 TRECHO 11  
 ENL. ST V.  
 37,6 KM





# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

### ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_-Ce.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### ANEXO III

#### 01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.

OBJETO:

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTD E	UUNID	VVALOR - R\$	
				Uunitário	Ttotal
VALOR GLOBAL ( )					

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha  
orçamentária

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de \_\_\_\_\_, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.26.782.0067.1.027 (1001000000), elemento de despesa nº 33.90.39.00.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de \_\_\_\_\_ da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de \_\_\_\_\_ da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio,





# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de \_\_\_\_\_, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de \_\_\_\_\_, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de \_\_\_\_\_, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Orderador de Despesas

Secretaria de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Representante

Empresa

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO V

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.